



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.894/2.024

JELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente especialmente designado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor **DIEGO RICARDO PELLEGATTI GOMES**, como Fiscal Técnico e Administrativo, e o servidor **REINALDO MARQUI** como Gestor do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE BIODIGESTOR, CONFORME PROPOSTA 4102406 VINCULADAS AO PROGRAMA “ITAIPU MAIS QUE ENERGIA”**, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal